



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



LEI N° 0110/97

De 10 de novembro de 1.997.

EMENTA: *Reconhece de Utilidade Pública a Entidade "Associação Comunitária dos Moradores de São Gerardo", no Município de Madalena.*

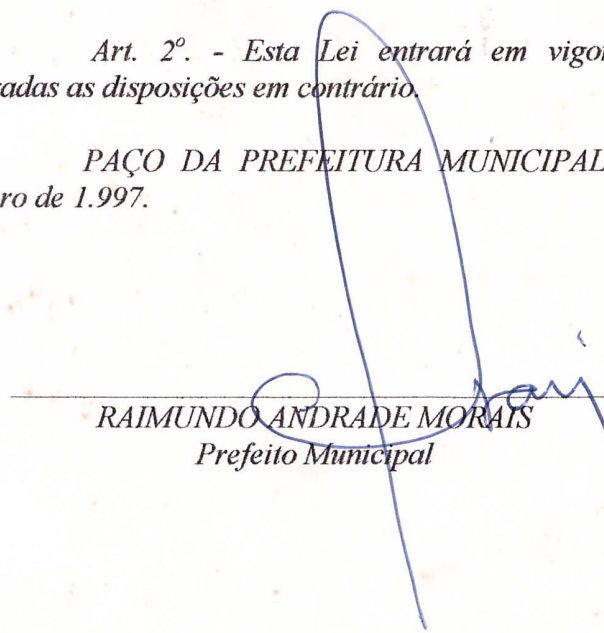
O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena, Aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação Comunitária dos Moradores de São Gerardo", com Sede na localidade São Gerardo no Município de Madalena, publicada no diário oficial do Estado em _____ sob N° _____ parte as folhas 008 e verso do livro 01 no cartório de registro de pessoas jurídicas desta comarca em 18 de março de 1.996, e cadastrada no C.G.C. (MF) sob N° _____.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA,
aos 10 de novembro de 1.997.*


RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
Prefeito Municipal